



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

**RELATOR:** PÉRICLES RÉGIS MENDONÇA DE LIMA

**SOBRE:** Substitutivo 1 ao Projeto de Lei nº 134/2019

Trata-se do Substitutivo 1 ao Projeto de Lei nº 134/2019, de autoria do Edil Francisco França da Silva, que institui o "Dia do Sacerdote e Sacerdotisa das Religiões e Matrizes Africana" no município de Sorocaba e dá outras providências.

De início, a proposição foi encaminhada à Douta Secretaria Jurídica para exame da matéria quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer favorável ao projeto, ressaltando apenas a necessidade de uma correção ortográfica substituindo o termo "Religiões de Matrizes Africana" para "Religiões de Matriz Africana".

Na sequência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que a matéria visa somente reconhecer a importância, dedicação e a contribuição dos sacerdotes e sacerdotisas no movimento e na disseminação das religiões de matriz africanas, convencionando-se o dia 21 de janeiro para celebração.

Destarte, nada a opor sob o aspecto legal, ressaltando-se apenas a observação dada pela Secretaria Jurídica. É o parecer, smj.



**PÉRICLES RÉGIS**  
Vereador Presidente  
RELATOR



**ANSELMO ROLIM NETO**  
Vereador Membro

Sorocaba, 16 de abril de 2019.



**JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ**  
Vereador Membro